



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>08/05/02</u>
Jornal <u>Mural</u>
<u>PMI</u>
<u>[Signature]</u>
Assinatura

DECRETO Nº 520/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquirai,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar no **Fundo Municipal de Investimento (FIS)**, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

02.04 – Fundo Mun. De Inv. Social	
08.244.0203.2018 – Fundo Mun. De Investimento Social	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Serv. Terc. Pessoas Físicas .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Serv. Terc. Pessoas Jurídicas .....	R\$ 10.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

02.01 – Gab. do Prefeito	
04.122.0201.2002 – Gerenc. Do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrig. Patronais.....	R\$ 10.000,00
02.02 – Ass. De Planejamento e Desenv. Econ.	
04.121.0202.2007 – Prog. De Apoio ao Prod. Rural	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas .....	R\$ 10.000,00
04.121.0202.2008 – Fomento as Ações do Turismo do Mun.	
3.0.00.00 – Despesas Correntes.	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas .....	R\$ 10.000,00
02.03 – Ass. De Prom. Social	
08.244.0203.2009 – Desenv. At. Assist. Social Geral no Mun.	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal